



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 03 a 10/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2357

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 243.600,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1745 15.452.1601.1.704</b>	<i>Coletores de Lixo</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 15.452.1601.1.705</b>	<i>Coletores de Lixo</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1745 15.452.1601.1.704</b>	<i>Coletores de Lixo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 100.000,00</b>

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 15.452.1601.1.705</b>	<i>Coletores de Lixo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3190.3400</b>	<i>Outros Serviços terceiros – Terceirização</i>
		<b>R\$ 600,00</b>

<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3390.3000</b>	<i>Material de Consumo</i>
		<b>R\$ 3.000,00</b>

<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5200</b>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>
		<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>I</b>		<b>R\$ 143.600,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

recebimento do recurso do Convênio e R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0602</b>	<i>Departamento de Contabilidade</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 28.846.0001.2.005</b>	<i>Precatórios Judiciais</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3390.9100</b>	<i>Sentenças Judiciais</i>	
			<b>R\$ 143.600,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de janeiro de 2006.

  
**Marisa Massa Lucas**  
**Prefeita Municipal**